



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**



TERMO DE CONTRATO Nº 07/2016 - DITEC/DPF

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, E A EMPRESA WHITE MARTINS, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO FEDERAL**, através da Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal, com Sede em Brasília/DF, instalada no SAIS, Quadra 07, Lote 23, Setor Policial Sul, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0087-06, órgão do Ministério da Justiça, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada por seu Diretor Técnico-Científico, o Senhor **JOSÉ JAIR WERNANN**, CPF 297.801.360-53 e C.I. 401.301.5112 SSP/RS, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 3068, de 31 de julho de 2012, DG/DPF, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 01 de agosto de 2012, e a empresa **White Martins**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/00018-84, estabelecida no SIA/SUL, Qd 03, nº 1125, SAI – Setor de Indústria e Abastecimento – DF, CEP 712.00-030, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Senhor João Carlos Carsoso do Rosário, portador da Cédula de Identidade nº 14066451 SSP/MG e CPF nº 238829561-00, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o processo nº 08059.002108/2014-87– DITEC/DPF, decorrente do Pregão 03/2015-DITEC/DPF, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 15 de dezembro de 2006; os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no DOU de 09 de agosto de 2000, 3.693 de 20 de dezembro de 2000, publicado no DOU de 21 de dezembro de 2000, 3.722 de 09 de janeiro de 2001, publicado no DOU de 10 de janeiro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no DOU de 09 de abril de 2001, 7.892/2013, 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no DOU de 01 de junho de 2005; 6.204, de 05 de setembro de 2007, publicado no DOU de 06 de setembro de 2007; e pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; bem como demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aquisição de gases para equipamentos de análises químicas localizado na Diretoria Técnico - Científica/DPF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

2.1 Caracterização do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	PREÇO DA UNID. (R\$)	PREÇO TOATL
2	AR SINTÉTICO - ASPECTO FÍSICO INCOLOR E INODORO, PUREZA 99,999%.	200	m3	R\$ 36,43	R\$ 7.286,00
3	GÁS ARGÔNIO - ASPECTO FÍSICO GÁS INCOLOR, INODORO, ULTRA-PURO 99,999%.	500	m3	R\$ 38,98	R\$ 19.490,00
6	HÉLIO - Pureza Mínima 99,999% (5.0 Analítico)	150	m3	R\$ 73,59	R\$ 11.038,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2015-DITEC/DPF, seus anexos, a Ata de Registro de Preços nº 06/2015-DITEC/DPF, bem como a proposta da CONTRATADA constituem parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A entrega do MATERIAL solicitado realizar-se-á, obrigatoriamente, da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**



4.1.1 sob a responsabilidade da empresa registrada como **BENEFICIÁRIA** da Ata de Registro de Preços para aquele **ITEM**;

4.1.2 através de recargas que deverão ser feitas em cilindros de alta pressão, fornecidos pela **BENEFICIÁRIA** da Ata de Registro de Preços, e sem custo adicional para a **ADMINISTRAÇÃO**;

4.1.3 no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data do recebimento da **SOLICITAÇÃO FORMAL**;

4.1.3.1 **SOLICITAÇÃO FORMAL** é definida como o envio de mensagem eletrônica da conta seplab.inc@dpf.gov.br para conta informada pela **BENEFICIÁRIA**. Nessa mensagem constará solicitação de envio de determinados gases especiais, em determinadas quantidades, de acordo com as necessidades da **ADMINISTRAÇÃO**, e conforme o valor da **Nota de Empenho** emitida;

4.2 Além de questões de segurança e uma vez que não há espaço físico nas instalações SEPLAB/DPER/INC para guardar/estocar o total constante na Nota de Empenho, o material será entregue **PARCELADAMENTE**, conforme necessidade do SEPLAB/DPER/INC, mediante **SOLICITAÇÃO FORMAL**.

4.2.1 o prazo máximo para entrega das recargas solicitadas pelo SEPLAB/DPER/INC, mediante **SOLICITAÇÃO FORMAL**, é de **10 (dez) dias úteis**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À **VENCEDORA** obrigar-se-á a:

5.1 Responder por todos os ônus referentes aos materiais adquiridos, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela **ADMINISTRAÇÃO**.

5.1.1 Reparar ou indenizar, a juízo e dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da **ADMINISTRAÇÃO**, ou de terceiros, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa de seus empregados e fornecedores.

5.1.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Diretoria Técnico-Científica-DITEC/DPF.

5.1.3 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**



por seus prepostos no recinto da Diretoria Técnico-Científica-DITEC/DPF.

5.1.4 Substituir, obrigatoriamente, o material entregue em desacordo com as especificações contidas neste documento, bem como aqueles que apresentarem defeito dentro do prazo de garantia, arcando com ônus decorrente.

5.1.4.1 Tais materiais deverão ser substituídos no prazo de 5 dias corridos, contados da data do recebimento da notificação;

5.1.5 Respeitar os prazos máximos de entrega e/ou substituição dos materiais, sob pena de incorrer em ato que justifique sanção administrativa.

5.1.6 Fornecer sem custos adicionais os cilindros para as recargas, que ficarão sob responsabilidade do INC/DITEC, podendo ficar instalados por no máximo 90 (noventa) dias após o término do contrato, após os quais serão devolvidos.

5.1.7 Entregar as recargas do material com rapidez e eficiência após a SOLICITAÇÃO FORMAL da contratante.

5.1.8 Em atendimento ao art. 3º da lei 8.666/93 e IN/MP 01 de 19/01/2010 o licitante, a critério da administração, deverá fornecer documento comprobatório de sustentabilidade ambiental dos processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas que deram origem aos bens, conforme modelo constante no apêndice I.

5.2 Informar e manter atualizado o endereço eletrônico, mediante o qual será realizada a SOLICITAÇÃO FORMAL previstas no contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

À Administração se obriga a:

6.1 Acatar e por em prática as recomendações feitas pela LICITANTE, no que diz respeito às condições, uso e funcionamento do material, desde que não contrariem o interesse da Administração.

6.2 Zelar pelo cilindro fornecido pela contratada sob a forma de empréstimo, que ficará sob responsabilidade do INC/DITEC até sua devolução à contratada.

6.3 Designar servidor para fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei nº 8666/93.

6.4 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**



CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ 37.814,50 (trinta e sete mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos)**. As despesas do presente contrato correrão à conta dos recursos consignados a Diretoria Técnico-Científica, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, sob a seguinte classificação: Gestão 00001, Fonte 010000000, PI 702A, Elemento de Despesa 339030 e Programa de Trabalho 090123, Nota de Empenho 2016NE800006.

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Ocorrendo a entrega definitiva dos materiais, após devida atestação e regular liquidação, dar-se-á o pagamento, a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante Ordem Bancária creditada em conta-corrente indicada pelo adjudicatário, conforme dispõe o Art. 40, Inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93, combinado com Art. 73, Inciso II, do mesmo diploma legal.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos materiais. Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado à empresa vencedora, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, ou por meio da documentação anexada a fatura relativa aos Incisos III e IV, Art 29 da Lei n. ° 8.666/93.

8.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente, e o pagamento susinado até que o adjudicatário providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte desta Diretoria.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

8.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/96, a DITEC reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

8.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela DITEC, entre a data referida no primeiro subitem do 'DO PAGAMENTO' e a correspondente ao efetivo pagamento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1+IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor a ser pago.

IPCA = Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da publicação do seu extrato no DOU, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, especialmente no que se refere às entregas parceladas, sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo a ADMINISTRAÇÃO, garantida a prévia defesa, aplicar as



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**

seguintes sanções:

12.1.1 Advertência, que deverá ser feita com notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da licitante registrada em ata, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.2 Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

12.1.3 Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (vinte por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

12.1.4 Multa indenizatória de 10% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, incidente no caso de inexecução total;

12.2 No caso de atraso de entrega ou inexecução do firmado em edital, superior a 90 (noventa) dias, poderá a ADMINISTRAÇÃO cancelar a aquisição, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

12.3 No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

12.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

12.5 As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e aceito pela Administração.

12.6 Poderá ser aplicada multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado para a aquisição e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA**



da execução do seu objeto, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do firmado em ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.7 As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

12.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação enviada pela Administração.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO E FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, com renúncia de qualquer outro.

16.2 - Por estarem justas e contratadas, firmam, as partes, o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Brasília, _____ de março de 2016.

JOSÉ JAIR WERMANN
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico

White Martins Gases Industriais Ltda.
Emerson Antonio Fuzetti
Gerente Regional Medicinal CO

JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSÁRIO
Procurador
RG 14066451-SSP/MG
CPF 238829561-00

**DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2016 - UASG 200406

Nº Processo: 08059002108201587.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 35820448001884. Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS -LTD.A. Objeto: Aquisição de gases para equipamentos de análises químicas da Diretoria Técnico-Científica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais decretos do pregão eletrônico. Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$37.814,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 07/03/2016) 200406-00001-2016NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2016 - UASG 200406

Nº Processo: 08059002108201487.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 60619202004992. Contratado: LINDE GASES LTDA -Objeto: Aquisição de gases para equipamentos de análises químicas da Diretoria Técnico-Científica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais fundamentos legais. Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$9.398,50. Fonte: 100000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 07/03/2016) 200406-00001-2016NE800003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 200406

Nº Processo: 08059002108201487.
PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 6742312000178. Contratado: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES-LTDA. Objeto: Aquisição de gases para equipamento de análises químicas da Diretoria Técnico-Científica. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais fundamentos legais. Vigência: 08/03/2016 a 07/03/2017. Valor Total: R\$3.092,75. Fonte: 100000000 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 04/03/2016.

(SICON - 07/03/2016) 200406-00001-2016NE800003

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MATO GROSSO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2016**

A Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiro. O Grupo 1, composto de 18 itens foi adjudicado ao fornecedor DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO-ME, CNPJ: 24.721.508/0001-47 pelo valor de R\$ 13.299,30 (treze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO DE JESUS SANTOS
Pregoeiro

(SIDE - 07/03/2016) 200374-00001-2016NE800028

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 200350

Nº Processo: 08350034456201508.
DISPENSA Nº 26/2015. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 34028316001509. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Contrato de prestação de serviços de encomendas, impressos e mala-direta, nacional e internacional, e venda de produtos postais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 12/02/2016 a 12/02/2021. Valor Total: R\$125.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800108. Data de Assinatura: 12/02/2016.

(SICON - 07/03/2016) 200350-00001-2016NE800027

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SÃO PAULO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2016 - UASG 200360**

Nº Processo: 08500007043201662. Objeto: Dispensa de Licitação para eventual aquisição de água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Piracicaba/SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 05/02/2016. FRANCISCO JOSE BENTES PESSOA, Chefe do Selog. Ratificação em 05/02/2016. DISNEY ROSSETI, Superintendente Regional.

(SICON - 07/03/2016) 200360-00001-2016NE800003

Valor Global: R\$ 1.625,00. CNPJ CONTRATADA : 52.949.088/0001-96 PIRAGUA COMERCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE AGUA LTA. - EPP.

(SIDE - 07/03/2016) 200360-00001-2016NE800011

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 2/2016 - UASG 200360**

Nº Processo: 08500007044201615. Objeto: Dispensa de Licitação para eventual aquisição de água mineral natural ou potável de mesa acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Araraquara/SP, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 22/01/2016. FRANCISCO JOSE BENTES PESSOA, Chefe do Selog. Ratificação em 05/02/2016. DISNEY ROSSETI, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 2.397,00. CNPJ CONTRATADA : 13.108.387/0001-46 LEANDRO RAFAEL VIRGILIO - ME.

(SIDE - 07/03/2016) 200360-00001-2016NE800011

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 38/2015 - UASG 200360**

Nº Processo: 08500060640201534. Objeto: Aquisição de água mineral natural ou potável de mesa, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gasificada, para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Jales/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Enquadramento no Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 01/02/2016. FRANCISCO JOSE BENTES PESSOA, Chefe do Selog. Ratificação em 03/02/2016. DISNEY ROSSETI, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 3.450,00. CNPJ CONTRATADA : 50.574.698/0001-27 EMPRESA DE MINERACAO JALES LTDA - EPP.

(SIDE - 07/03/2016) 200360-00001-2016NE800011

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 2/2016**

Às 16:08 horas do dia 03 de março de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DISNEY ROSSETI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08500060640201534. Pregão nº 0002/2016. Sagrando-se vencedor do GRUPO 01 (um) no certame a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - ME, CNPJ 12.039.966/0001-11, no valor Global de R\$ 1.336.474,89 (um milhão trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Fica franqueada aos interessados visto ao processo.

MARCELO HIROSHI YAMAMOTO
Pregoeiro

(SIDE - 07/03/2016) 200360-00001-2016NE800011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 200396

Número do Contrato: 10/2013.
Nº Processo: 08375013978201237.
PREGÃO SRP Nº 5/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 41587502000148. Contratado: LANLINK INFORMATICA LTDA -Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 21 de fevereiro de 2017. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação correlatas. Vigência: 21/02/2016 a 21/02/2017. Valor Total: R\$203.944,56. Fonte: 100000000 - 2016NE800025. Data de Assinatura: 21/02/2016.

(SICON - 07/03/2016)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2015 - UASG 200382**

Nº Processo: 08240011272201517. Objeto: Contratação de agente de integração para execução de estágio no âmbito da SR/DPF/AM, visando intermediar, junto às instituições de ensino, celebração de contratos com estagiários Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atendimento das necessidades da unidade Declaração de Dispensa em 08/01/2016. MARIA LILIBETE SOUZA DA SILVA, Chefe do Selog/SRAM. Ratificação em 08/01/2016. MARCELO SALVIO REZENDE VIEIRA, Superintendente Regional Am. Valor Global: R\$ 2.160,00. CNPJ CONTRATADA : 61.608.839/0001-55 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E.

(SIDE - 07/03/2016) 200382-00001-2016NE800003

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 200392

Número do Contrato: 5/2013.
Nº Processo: 08270003464201322.
PREGÃO SRP Nº 5/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 19877300000181. Contratado: LANLINK SERVICOS DE INFORMATICA SA-Objeto: Prorrogar o Contrato 05/2013 - SR/DPF/CE por um período de doze meses, para vigorar de 01/03/2016 até 01/03/2017. O valor anual do contrato passará de R\$ 274.697,52 para R\$ 232.260,24, que representa uma supressão de 15,45 % no valor do ajuste. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2017. Valor Total: R\$232.260,24. Fonte: 100000000 - 2016NE800004. Data de Assinatura: 25/02/2016.

(SICON - 07/03/2016) 200392-00001-2016NE8000602

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200338

Número do Contrato: 7/2012.
Nº Processo: 08280004537201201.
PREGÃO SISPP Nº 4/2012. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 08139629000129. Contratado: ADSETE ADMINISTRACAO E -TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EI. Objeto: Prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 02/01/2016 a 02/01/2017, conforme previsto na cláusula quarta do Contrato original e o reajustamento de preços devido no exercício 2015, conforme disposto nas cláusulas quinta e décima primeira do Contrato original. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2016 a 02/01/2017. Valor Total: R\$855.891,02. Fonte: 100000000 - 2016NE800001. Data de Assinatura: 31/12/2015.

(SICON - 07/03/2016) 200338-00001-2016NE800023

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2016 publicado no D.O. de 04/03/2016, Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: "4º Termo Aditivo". Leia-se: "2º Termo Aditivo".

(SICON - 07/03/2016) 200364-00001-2016NE800009

**DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA
FEDERAL
1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1/2016

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignado pela Portaria nº 269/2015, de 23/12/2015, publicada no BS nº 49/2015, de 24/12/15, da lavra do Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Goiás, com prorrogação pela Portaria nº 043 de 17/02/2016, publicada no BSE de 19/02/16, objeto do Processo nº 08662.003.235/2014-85, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, após tentativas infrutíferas de intimação pessoal e por hora certa, NOTIFICA o servidor VANTUIR DE SOUZA CORREIA, CPF nº 784.819.451-53, Policial Rodoviário Federal, matrícula nº 1072974, das deliberações promovidas pela Comissão processante constantes na Ata de Reunião Deliberativa nº 20 e Pauta de Audiências nº 08, todas constantes nos autos do processo eletrônico e a disposição do servidor e da defesa no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, notadamente das audiências a serem realizadas nos dias 17/03/2016, às 09h00 com a inquirição da testemunha Francisco Ferreira Guimarães Júnior, na sede do 3º Pelotão da Polícia Militar do 19º BPM/MA, sito a Rua Santa Antônio s/n Centro, Trizidela do Vale/MA e a audiência de interrogatório do citado servidor, que ocorrerá às 14h00 do dia 01/04/2016, na sede da Comissão, na sala do Núcleo de Assuntos Internos da 1ª SRPRF/GO, sito à Rua P 23-A Lt. 04, Setor dos Funcionários, Goiânia-GO, telefone (62) 3216-8874, que por este ato já fica o servidor INTIMADO.

ROGÉRIO DIAS EVANGELISTA MODANÈS

5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 200116

Número do Contrato: 19/2013.
Nº Processo: 08657020891201331.
PREGÃO SRP Nº 19/2013. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA -CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 19/2013 pelo período de 30 dias compreendendo o período de 29/02/2016 a 29/03/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 29/02/2016 a 29/03/2016. Valor Total: R\$158.735,64. Fonte: 174020197 - 2016NE800033. Fonte: 174020197 - 2016NE800034. Data de Assinatura: 22/02/2016.

(SICON - 07/03/2016) 200116-00001-2016NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/arquivos/publicacao>, pelo código 00032016030800082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

EMISSAO : 25Jan16 NUMERO: 2016NE800006 PROCESSO: 08059002108201487
EMITENTE : 200406/00001 - DIRETORIA TECNICO-CIENTIFICA-DITEC/DPF
CREDOR : 35820448/0018-84 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 500 VALOR UNITARIO: 38,98
VALOR DO SEQ. : 19.490,00

500,00000 METRO CÚBICO
GÁS COMPRIMIDO, NOME ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA AR,
MASSA MOLECULAR 39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 99,999 ,
CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440
37-

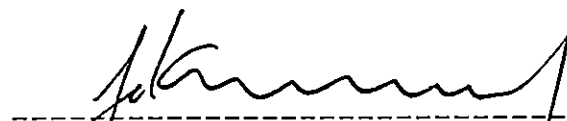
MARCA: White Martins ITEM DO PROCESSO: 00003 ITEM DE MATERIAL: 000368667

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 150 VALOR UNITARIO: 73,59
VALOR DO SEQ. : 11.038,50

150,00000 METRO CÚBICO
GÁS COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO INCOLOR, INODORO, INFLAMÁVEL,
FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE
99,999 , CARACTERÍSTICA ADICIONAL GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA
CAS 7440-59-7

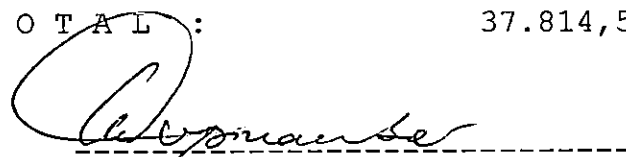
MARCA: White Martins ITEM DO PROCESSO: 00006 ITEM DE MATERIAL: 000374983

TOTAL : 37.814,50



JOSE JAIR WERMANN
ORDEMADOR

Júlio César Kern
Perito Criminal Federal
Diretor Técnico-Científico
Substituto



OSVALDO M T TUPINAMBÁ
GESTOR FINANCEIRO